



Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N°.

27.994

Data

04.01.2004

Projeto de

Lei nº 1/2005

Autor

Prefeito Municipal

Assunto

"Autoriza o Poder Executivo a custear o transporte de universitários durante o exercício de 2005 e dá outras providências".

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação.

Em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Resultado

Aprovado por 5 a 3 votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, 06/01/2005

Antônio Carlos

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo N° 01/2005

Observações:

Lei N° 2.103 de 7 / 01 / 2005

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Às Comissões competentes,
Pompéia, 06/01/2005

[Assinatura]
Presidente da Câmara

Pompéia, 4 de janeiro de 2005.

OFÍCIO 2/GP/2005

P.L. nº 1/2005

*Convoque-se a sessão
extraordinária para
dia 06/01/2005 às 20h00.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

[Assinatura]

Com os nossos cordiais cumprimentos solicitamos os valiosos préstimos de Vossa Excelência no sentido de ser feita a convocação extraordinária da Câmara Municipal nos termos dos artigos 12, I, e 51, XXI, da Lei Orgânica do Município para a apreciação e votação do Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR O TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com a aprovação deste projeto de lei o Poder Público poderá dar início ao processo de licitação para a escolha das empresas que transportarão os estudantes pompeenses para as faculdades de Marília e Tupã, bem como para freqüentarem os cursos profissionalizantes inexistentes em Pompéia.

Colocando-nos à disposição agradecemos e apresentamos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

*As comissões competentes
[Assinatura]*

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente

EURÍPIDES AVELAR

Câmara Municipal de Pompéia

PROTOCCLO

PROC. Nº

28.994





Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º / 2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR O TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira no transporte de estudantes para Marília e Tupã que cursem faculdades ou cursos profissionalizantes inexistentes em Pompéia.

ARTIGO 2.º - A ajuda financeira consistirá em 60% do valor por estudante que comprove sua frequência bimestral mediante atestado fornecido pelos respectivos estabelecimentos de ensino.

Parágrafo único - A ajuda financeira se dará nos meses de fevereiro a junho de 2005, e de agosto a novembro de 2005.

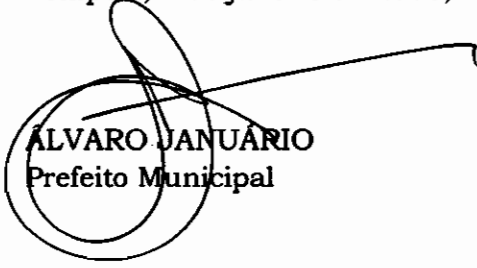
ARTIGO 3.º - As empresas responsáveis pelo transporte dos estudantes serão escolhidas mediante processo licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Pompéia nos termos da legislação vigente.

ARTIGO 5.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 4 de janeiro de 2005; 76.º da Fundação e 66.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 – Telefax (014) 3452-1405 – Pompéia-SP
www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

REDAÇÃO Comissão de Justiça e Constituição

PARECER

Projeto de Lei nº 1/2005

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: “Autoriza o Poder Executivo a custear o transporte de universitários durante o exercício de 2005 e dá outras providências”.

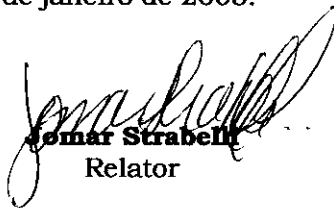
O presente Projeto de Lei de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a conceder ajuda financeira no transporte de estudantes para os municípios de Marília e Tupã que cursem faculdades ou cursos profissionalizantes inexistentes em nossa cidade.

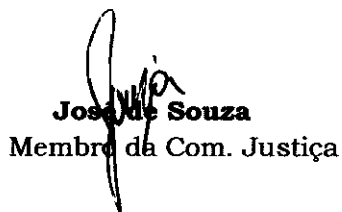
Analizado por esta Comissão foi considerado legal e constitucional.

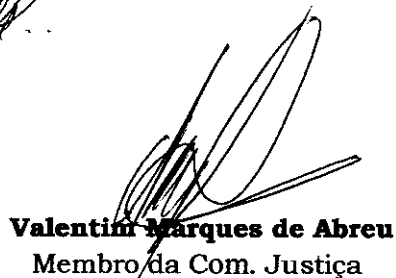
Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Comissões,

Pompéia, 6 de janeiro de 2005.


Jomar Strabelli
Relator


José de Souza
Membro da Com. Justiça


Valentin Marques de Abreu
Membro da Com. Justiça



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 - CEP 17580-970 – Telefax (014) 3452-1405 – Pompéia-SP
www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER

Projeto de Lei nº 1/2005

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: “Autoriza o Poder Executivo a custear o transporte de universitários durante o exercício de 2005 e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro de 60% no transporte de estudantes para os municípios de Marília e Tupã que cursem faculdades ou cursos profissionalizantes inexistentes em nosso município.

Analisado por esta Comissão, verificamos que no exercício de 1996 foi concedido auxílio no mesmo sentido na ordem de 85% e no exercício de 2004 o auxílio foi de 100%. Tendo em vista que o Orçamento para o corrente exercício prevê uma maior arrecadação de recursos financeiros, esta Comissão entende que o Município poderia conceder um auxílio financeiro maior do que o determinado neste Projeto.

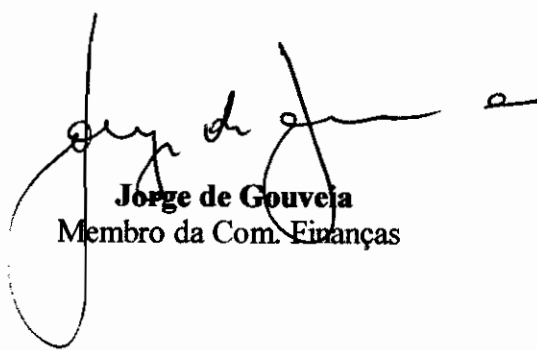
O Plenário decidirá.

Sala das Comissões,

Pompéia, 6 de janeiro de 2005.


Luiz Fernando Valdrich Pazin
Relator


Nilson Fernandes da Silva
Membro da Com. Finanças


Jorge de Gouveia
Membro da Com. Finanças



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 - CEP 17580-970 – Telefax (014) 3452-1405 – Pompéia-SP
www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL a pedido do Vereador Valentim

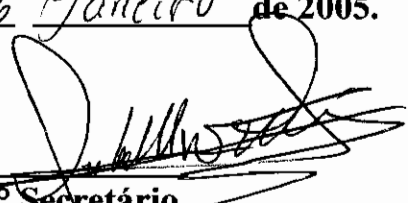
Projeto de _____ **nº** ____ **/2005.**
Transporte Universitário

Autor _____

Processo nº _____

	SIM	NÃO
Antonio Oliveira de Amorim	X	
Euripedes Avelar (Presidente)		
Jomar Strabelli		X
Jorge de Gouveia	X	
José de Souza	X	
Luiz Fernando Vidrich Pazin		X
Nilson Fernandes da Silva	X	
Paulo Sato	X	
Valentim Marques de Abreu		X

Sala das Sessões, 06 Janeiro de 2005.


1º Secretário